

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARA
POLÍCIA CIVIL - DISEM

NOME
ROBERTA MARTHA VIEIRA



FILIAÇÃO
PAULO GOMES VIEIRA / MARIA HELENA
MARTHA VIEIRA

DATA NASCIMENTO 26/12/1980 NATURALIDADE BELEM - PA FATOR RH A-

ÓRGÃO EXPEDIDOR PC/PA OBSERVAÇÃO

Roberta Martha Vieira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDO

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 708.165.142-91

DNI

REGISTRO GERAL 3644307

3VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/06/2022 08:52

REGISTRO CIVIL

MATRÍCULA ÚNICA

088636 01 55 2010 3 00055 033 0022483 80

T. ELEITOR

CTPS

SÉRIE UF

POLEGAR DIREITO

NIS/PIS/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS

162



[Assinatura]
Diretor de Identificação - PC/PA
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SETOR DE TRIBUTOS



TÍTULO DEFINITIVO nº 027/2024 - 2ª Via
DISCRIMINAÇÃO DO LOTE 754,12 m²

Zona: URBANA

Frente: 14,50 metros

Confinantes:

Frente: COM A RUA DO ROSÁRIO

Fundos: COM O SR. WELINGTON DANIEL CORREA GAMA

Lado Direito: COM O ISAIAS J. DOS SANTOS E DILAMAR DE J. S. ROCHA

Lado Esquerdo: COM A TRAVESSA 16 DE NOVEMBRO

14,50 mt

26,50 mt

35 mt

37,50 mt

A Prefeita Municipal de Colares a Sr.ª, MARIA LUCIMAR BARATA, usando de suas atribuições legais e atendendo o que em petição protocolado sob o nº 027/2024 – 2ª Via, com medidas atualizadas, A, Sr.ª ROBERTA MARTHA VIEIRA, brasileira, paraense, solteira, portadora do RG, nº 3544307, PC/PA e CPF nº 708.165.142-91, residente e domiciliada na Av. Visconde de Souza Franco nº 1114, AP. 1102: Bairro: Umarizal- Belém/PA requereu por Título Definitivo o terreno acima discriminado e pertencente ao patrimônio Municipal de Colares, o qual lhes foi concedido por despacho em 28 de Fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 095/2014, de 21 de novembro de 2014, Lei Orgânica do município de Colares e provimento nº 006/2005 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior.

CONSIDERANDO ainda que Roberta Martha Vieira, apresentou todos os documentos pertinentes a realização da referida atualização de medidas do bem em questão, cumprindo fielmente todos os trâmites: pagamentos de impostos e taxas (IPTU e ITBI).

RESOLVE mandar passar a presente o **Título Definitivo** da propriedade plena do referido lote de terras, ficando o mesmo donatário no gozo das vantagens e sujeito aos ônus inerentes a esse título.

Dessa forma, havendo preenchido as formalidades legais, consoante o regular processo administrativo, nos termos da sobredita lei e provimento em epígrafe, foi-lhe deferido o requerimento em data de **05 junho de 2025**, concedendo-lhe a propriedade plena (domínio e demais direitos) do dito imóvel.

Eu, ROBERTA MARTHA VIEIRA, declaro que estou de acordo com o referido **Título Definitivo**, nesta data expedido em meu nome o presente título definitivo, em conformidade com **DESPACHO DO SETOR DE TRIBUTOS E CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

NOME :ROBERTA MARTHA VIEIRA

CPF Nº 708.165.142-91

ENDEREÇO: RUA DO ROSARIO S/ N COLARES-PARÁ

EMITIDA EM 05/06/2025

VALIDADE: 05/08/2025

Em virtudes das atribuições que me são conferidas ao Cargo de Coordenadora de Fiscalização Tributária, para fins de prova junto a terceiros e em razão das informações contidas no sistema de Administração tributária desta Prefeitura, **CERTIFICO que NÃO CONSTAM** em nome do contribuinte acima descrito, **débitos lançados e vencidos** relativos aos tributos municipais do imóvel acima e inscrições em **DIVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE COLARES** até a presente data.

Era o que consta sobre o que foi requerido formalmente, que passo como certidão.

O referido é verdade, pelo qual dato e subscrevo.

Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Colares - PA, em 05 de junho de 2025.


NELIANY MONTEIRO FURTADO

Coordenadora de Fisc. Tributária.

DEC. 036 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROBERTA MARTHA VIEIRA
CPF: 708.165.142-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:21:08 do dia 05/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2025.

Código de controle da certidão: **AA2D.78F5.747F.F2FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBERTA MARTHA VIEIRA

CPF: 708.165.142-91

Certidão nº: 31345573/2025

Expedição: 05/06/2025, às 16:23:44

Validade: 02/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROBERTA MARTHA VIEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 708.165.142-91, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CPF: 708.165.142-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:22:59 do dia 05/06/2025

Válida até: 02/12/2025

Número da Certidão: 702025081157047-6

Código de Controle de Autenticidade: A21BB117.0353C001.FEE051DA.E6415B96

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CPF: 708.165.142-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:22:59 do dia 05/06/2025

Válida até: 02/12/2025

Número da Certidão: 702025081157048-4

Código de Controle de Autenticidade: F2F4F820.E7D97621.13BE333F.8E0409ED

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

R\$ 370.000,00

Recebi de ROBERTA MARTHA VIEIRA, CPF: 708.165.142-91, a importância supra de 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), referente a venda de um Imóvel localizado na Rua do Rosário sn, Bairro Centro na Cidade de Colares/Pa, medindo 14,50 mts de frente com 25 mts de fundos, tendo seu lado direito com 35 mts, e como confinantes o Sr. Isaias José dos Santos Castro e Dillamar de Jesus Silva Rocha, lado esquerdo cont 37,50 mts e como confinante a Rua 16 de Novembro, contendo uma casa com 12,50 mts X 18,50 mts, com pátio coberto com garagem, sala, 3 quartos sendo 1 suíte, cozinha, sala de estar, banheiro social, piscina e um depósito, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Colares (Pa), 08 de fevereiro de 2025.

Maria Isabel Saldanha de Medeiros
MÁRIA ISABEL SALDANHA DE MEDEIROS

CPF: 781.001.272-04

RG:4253870 SSP/Pa

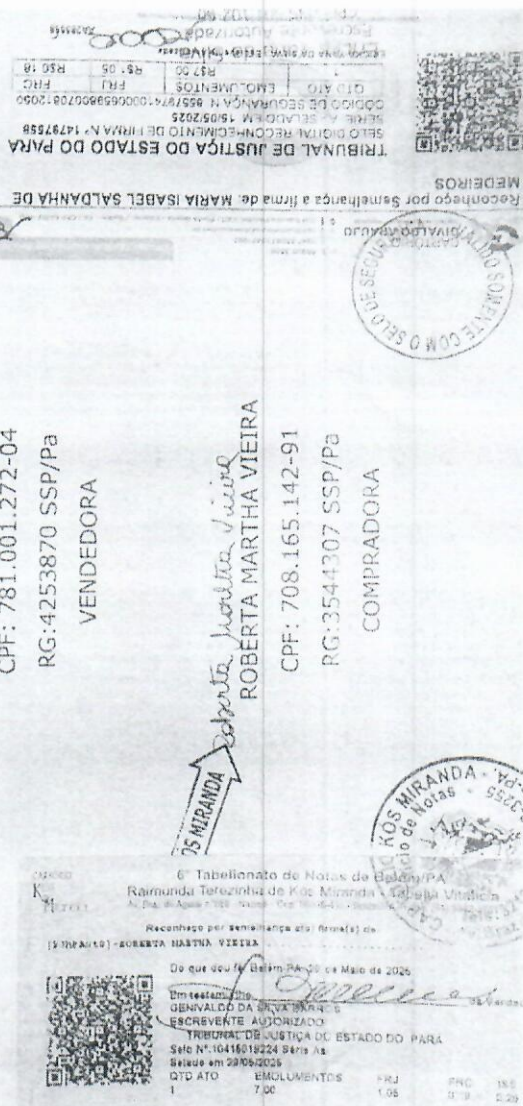
VENDEDORA

ROBERTA MARTHA VIEIRA

CPF: 708.165.142-91

RG:3544307 SSP/Pa

COMPRADORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES - DAM - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL
SETOR DE FISCALIZAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TV. 16 DE NOVEMBRO - CEP: 68785-000 - CNPJ: 05.835.939 /0001- 90

MUNICIPIO COLARES	EXERCÍCIO 2025	PARCELA ÚNICA	INSC.MUN CPF 708.165.142-91	CEP: 68785-000	DATA DE EMISSÃO 25/01/2024
NOME CONTRIBUINTE: ROBERTA MARTHA VIEIRA			TIPO DE USO: RESIDENCIAL		
ENDEREÇO: RUA DO ROSARIO			BAIRRO: CENTRO		
DESCRIÇÃO: IMPOSTO INTERVIVOS DE TRANSMISSAO DE BENS E IMOVEIS (ITBI) DE UM IMOVEL LOCALIZADO NO ENDEREÇO AICMA CONFORME DOCUMENTOS APRESENTADOS			RECEITA ITBI R\$ 7.500,00		
FORMA DE PAGAMENTO: BASE DE CALCULO R\$ 300.000,00 CHAVE PIX: 05.835.939/0001-90 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES OU PAGUE COM QR CODE.			TOTAL GERAL R\$ 7.500,00		



PAGU
DATA: 05/06/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
CNPJ: 05.835.939/0001-90
CPF: 708.165.142-91

